PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04075/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MÚCIO GOMES DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua São Jorge.....c/ 5,90 m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,70 m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 20,80 m
OESTE- Francisca Vieira do Nascimento.....c/ 20,80 m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua puicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Públicado no DOE em 26/05/92.